Capital Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado Capital Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial) CNPJ nº 29.109.383/0001-12

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)
(anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 26392-009-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Capital Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (Anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Capital Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Capital Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em Direitos Creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6 "Direitos creditórios")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 53.970 mil, o equivalente a 97,35% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios. Desta forma, entendemos que a mensuração, existência e realização destes ativos são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** exame, por amostragem, dos termos de cessão dos direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** exame, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela administradora do Fundo e teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo no exercício foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

CAPITAL FINANÇAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (Anteriormente denominado: Capital Finanças Fundo De
CNPJ nº 29.109.383/0001-12
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominado QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstrações da posição financeira Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**57**	**0,10**	**985**	**2,32**
Banco conta movimento		40	0,07	702	1,65
Banco Bradesco S.A.		17	0,03	283	0,67
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**575**	**1,04**	**341**	**0,80**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		575	1,04	341	0,80
Títulos e Valores Mobiliários		**1.317**	**2,38**	**1.347**	**3,17**
Títulos Públicos Federais	**5**	**32**	**0,06**	**30**	**0,07**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		32	0,06	30	0,07
Cotas de Fundos de Investimentos		**1.285**	**2,32**	**1.317**	**3,10**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**1.285**	**2,32**	**1.317**	**3,10**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		1.285	2,32	1.317	3,10
Direitos Creditórios	**6**	**53.970**	**97,35**	**38.915**	**91,65**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**46.054**	**83,06**	**29.724**	**70,01**
Direitos Creditórios a vencer		42.513	76,67	28.569	67,29
Direitos Creditórios vencidos		8.096	14,60	4.687	11,04
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(4.555)	(8,21)	(3.532)	(8,32)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**7.916**	**14,29**	**9.191**	**21,65**
Direitos Creditórios a vencer		6.169	11,12	521	1,23
Direitos Creditórios vencidos		342	0,62	574	1,35
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(134)	(0,24)	(48)	(0,11)
Nota Comercial - NC		1.549	2,79	8.065	18,99
Nota Comercial - NC - vencidos		-	-	79	0,19
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Duplicatas Descontadas		(10)	(0,02)	-	-
Outros Valores a Receber		**244**	**0,44**	**2.145**	**5,06**
Outros valores a receber		236	0,43	2.138	5,04
Despesas Antecipadas		8	0,01	7	0,02
Total do ativo		**56.163**	**101,31**	**43.732**	**103,01**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		22	0,04	16	0,04
Taxa de Custódia e Auditoria		33	0,06	30	0,07
Consultoria		600	1,08	200	0,47
Outros valores a pagar		56	0,10	1.027	2,42
Total do passivo		**711**	**1,28**	**1.273**	**3,00**
Patrimônio líquido		**55.452**	**100,03**	**42.459**	**100,01**
Total do passivo e patrimônio líquido		**56.163**	**101,31**	**43.732**	**103,01**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAPITAL FINANÇAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (Anteriormente denominado: Capital
CNPJ nº 29.109.383/0001-12

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominado QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**13.048**	**7.672**
Resultados de direitos creditórios	13.346	8.417
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	1.028	1.010
Resultados de direitos creditórios - outros	(207)	151
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(1.119)	(1.906)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**41**	**23**
Rendas de aplicações	41	23
Títulos e Valores Mobiliários	**451**	**119**
Títulos Públicos Federais	**3**	**(5)**
Resultados com títulos de renda fixa	3	4
Ajuste pelo Valor Justo	1	(9)
Resultado nas negociações	(1)	-
Cotas de fundos de investimento	**448**	**124**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	448	124
Demais receitas	**40**	**-**
Outras receitas diversas	40	-
Demais despesas	**(6.406)**	**(3.056)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(260)	(250)
Taxa de administração e gestão	(228)	(136)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	(2)
Despesas do Serviço Financeiro	(71)	(52)
Taxa de fiscalização - CVM	(16)	(14)
Despesas de consultoria	(5.800)	(2.469)
Despesas de serviços técnicos especializados	(14)	(5)
Outras despesas diversas	(16)	(128)
Resultado do exercício	**7.174**	**4.758**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAPITAL FINANÇAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (Anteriormente denominado: Capital Finanças Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial)
CNPJ nº 29.109.383/0001-12
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominado QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

			31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício			**42.460**	**16.142**
Total de 675,542999 cotas Subordinada a R$ 25.607,505929			17.299	-
Total de 279,771983 cotas Senior I a R$ 12.729,006305			3.561	-
Total de 976,262879 cotas Senior II a R$ 11.399,263803			11.129	-
Total de 3.191,641316 cotas Senior III a R$ 1.054,658618			3.366	-
Total de 6.968,086525 cotas Senior IV a R$ 1.019,629678			7.105	-
Total de 633,102004 cotas Subordinadas a R$ 21.051,148410			-	13.328
Total de 256,203036 cotas Senior a R$ 10.984,309000			-	2.814
Resultado do exercício			**7.174**	**4.758**
Cotas emitidas			**21.005**	**21.560**
	2.818,791777	cotas Senior IV	3.000	-
	9.914,692629	cotas Senior V	10.000	-
	7.861,988686	cotas Senior VI	8.005	-
	42,440995	cotas Subordinada	-	1.100
	23,568947	cotas Senior I	-	260
	976,262879	cotas Senior II	-	10.000
	3.191,641316	cotas Senior III	-	3.200
	6.968,086525	cotas Senior IV	-	7.000
Cotas resgatadas			**(3.986)**	**-**
	279,771983	cotas Senior I	(3.971)	-
	14,720721	cotas Senior VI	(15)	-
Cotas amortizadas			**(11.201)**	**-**
		cotas Senior II	(10.217)	-
		cotas Senior IV	(984)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			**5.818**	**21.560**
Patrimônio líquido no final do exercício			**55.452**	**42.460**
Total de 675,542999 cotas Subordinada a R$ 27.314,740000			18.452	-
Total de 976,262879 cotas Senior II a R$ 2.269,543498			2.216	-
Total de 3.191,641316 cotas Senior III a R$ 1.253,839402			4.002	-
Total de 9.786,878302 cotas Senior IV a R$ 1.116,521000			10.927	-
Total de 9.914,692629 cotas Senior V a R$ 1.128,798000			11.192	-
Total de 7.847,267965 cotas Senior VI a R$ 1.103,975000			8.663	-
Total de 675,542999 cotas Subordinada a R$ 25.607,505929			-	17.299
Total de 279,771983 cotas Senior I a R$ 12.729,006305			-	3.561
Total de 976,262879 cotas Senior II a R$ 11.399,263803			-	11.129
Total de 3.191,641316 cotas Senior III a R$ 1.054,658618			-	3.366
Total de 6.968,086525 cotas Senior IV a R$ 1.019,629678			-	7.105

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CAPITAL FINANÇAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (Anteriormente denominado: Capital Finanças Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial)
CNPJ nº 29.˙29.109.383/0001-12
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominado QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Resultado Líquido do exercício	**7.174**	**4.758**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(13.346)	(8.417)
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(1.028)	(1.010)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(1)	9
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(3)	(4)
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	1	-
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(448)	(124)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	1.119	1.906
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	22	16
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	33	30
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	600	200
(+)Outros valores a pagar não liquidados	-	1.027
Resultado Ajustado	**(5.877)**	**(1.609)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	1	2
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	480	(802)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(1.800)	(15.947)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	1.901	(1.930)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(1.218)	(284)
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	**(6.513)**	**(20.570)**
Cotas Emitidas	21.005	21.560
Cotas Resgatadas	(3.986)	-
Cotas Amortizadas	(11.201)	-
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	**5.818**	**21.560**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(695)**	**990**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.326	336
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	632	1.326
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(694)**	**990**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Capital Finanças Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios

(Anteriormente denominado: Capital Finanças Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial)

CNPJ: 29.109.383/0001-12

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40) (Anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Capital Finanças Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, sob o regime fechado, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

A Classe tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento e no Anexo da Classe Única.

Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa
Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez
São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Cotas de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.
-

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de dezembro de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

j) *WRITE OFF*

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 3.991 (R$ 2.185 em 2024) baixado para prejuízo (*write off*).

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31/12/2025		31/12/2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	3	-	6	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	575	22	341	8	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	16	-	9	Até 30 dias
Total	**575**	**41**	**341**	**23**	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	34	32	43	30	Acima de 365 dias
Total	**34**	**32**	**43**	**30**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de dezembro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31/12/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF Da CIC Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	81,779642	15.709,018117	1.285
Total				**1.285**

	31/12/2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF Da CIC Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	71,598228	18.398,650765	1.317
Total				**1.317**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 448 (R$ 124 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Características dos direitos creditórios

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, do agronegócio, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, cheques, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural financeira, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs.

6.2) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	23.556	8.096	31.652
De 31 a 60 dias	11.004	-	11.004
De 61 a 90 dias	1.970	-	1.970
De 91 a 120 dias	1.271	-	1.271
De 121 a 365 dias	4.712	-	4.712
Totais	**42.513**	**8.096**	**50.609**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(4.555)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**46.054**

Em 31 de dezembro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	18.708	2.727	21.435
De 31 a 60 dias	7.080	331	7.411
De 61 a 90 dias	2.557	134	2.691
De 91 a 120 dias	205	101	306
De 121 a 365 dias	19	1.394	1.413
Totais	**28.569**	**4.687**	**33.256**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.532)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**29.724**

6.3) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	2.552	342	2.894
De 31 a 60 dias	700	-	700
De 61 a 90 dias	329	-	329
De 91 a 120 dias	477	-	477
De 121 a 365 dias	2.010	-	2.010
Maior de 365 dias	101	-	101
Totais	**6.169**	**342**	**6.511**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(134)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**6.377**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	29/11/2024	03/11/2026	1.345
Emitente 2	1	06/03/2025	06/03/2026	73
Emitente 3	1	19/02/2024	19/02/2026	131
Total				**1.549**

Em 31 de dezembro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	482	435	917
De 31 a 60 dias	19	62	81
De 61 a 90 dias	5	77	82
De 91 a 120 dias	3	-	3
De 121 a 365 dias	12	-	12
Maior de 365 dias	8.065	79	8.144
Totais	**8.586**	**653**	**9.239**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(48)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**9.191**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	29/11/2024	25/01/2025	310
Emitente 2	1	23/09/2024	24/02/2025	1.070
Emitente 3	1	29/11/2024	03/11/2026	2.070
Emitente 4	1	29/11/2024	15/08/2025	323
Emitente 5	1	23/12/2024	19/03/2025	253
Emitente 6	1	19/02/2024	19/02/2026	816
Emitente 7	1	27/11/2024	27/11/2025	754
Emitente 8	1	11/12/2024	24/02/2025	204
Emitente 9	1	12/12/2024	11/03/2025	1.083
Emitente 10	1.169.382	11/12/2024	18/03/2025	1.182
Total				**8.065**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	79.339	27/11/2024	27/11/2049	79
Total				**79**

6.4) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**31/12/2025**	**31/12/2024**
(=) Saldo Inicial	**42.495**	**17.121**
(+) Aquisições	291.885	172.868
(-) Liquidações	(290.085)	(156.921)
(-) Baixas para write off	(3.991)	(2.185)
(+) Rendimentos	18.365	11.612
(=) Saldo no final do exercício	**58.669**	**42.495**

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Resultado de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 207 (R$ 151 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	-	256	256	100,00%	(256)
A	45.797	1.101	46.898	0,00%	(87)
B	1.942	1.557	3.499	1,09%	(38)
C	691	1.456	2.147	13,52%	(290)
D	-	284	284	32,28%	(92)
E	-	321	321	65,55%	(211)
F	252	3.463	3.715	100,00%	(3.715)
Nota Comercial - NC	1.549	-	1.549	0,00%	(10)
Duplicatas Descontadas	-	-	-	0,00%	
Saldo em 31/12/2025	**50.231**	**8.438**	**58.669**		**(4.699)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.119
Saldo no exercício anterior					**(3.580)**

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	1.147	178	1.325	100,00%	(1.325)
A	26.647	1.559	28.206	0,00%	(583)
B	1.179	1.203	2.382	1,20%	(29)
C	115	666	781	14,75%	(115)
D	2	159	161	33,87%	(55)
E	-	83	83	73,52%	(61)
F	-	1.413	1.413	100,00%	(1.413)
Nota Comercial - NC	8.065	79	8.144	0,00%	-
Saldo em 31/12/2024	**37.155**	**5.340**	**42.495**		**(3.580)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.906
Saldo no exercício anterior					**(1.674)**

6.6) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.271	-	2.271	4,10%
Devedor 2	2.109	-	2.109	3,80%
Devedor 3	2.064	-	2.064	3,72%
Devedor 4	1.809	-	1.809	3,26%
Devedor 5	1.680	-	1.680	3,03%
Devedor 6	1.657	-	1.657	2,99%
Devedor 7	1.541	-	1.541	2,78%
Devedor 8	1.435	-	1.435	2,59%
Devedor 9	982	-	982	1,77%
Devedor 10	968	-	968	1,75%
Demais devedores	40.604	-	40.604	73,22%
Nota Comercial - NC	1.549	(4.699)	(3.150)	-5,66%
Total	**58.669**	**(4.699)**	**53.970**	**97,35%**

Em 31 de dezembro de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	1.610	-	1.610	3,79%
Devedor 2	995	-	995	2,34%
Devedor 3	924	-	924	2,18%
Devedor 4	800	-	800	1,88%
Devedor 5	506	(506)	-	0,00%
Devedor 6	495	(495)	-	0,00%
Devedor 7	377	(377)	-	0,00%
Devedor 8	372	-	372	0,88%
Devedor 9	369	-	369	0,87%
Devedor 10	362	-	362	0,85%
Demais devedores	27.542	(2.203)	25.339	59,68%
Nota Comercial - NC	8.144	-	8.144	19,18%
Total	**42.495**	**(3.580)**	**38.915**	**91,65%**

6.7) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 15.148 (R$ 3.441 em 2024).

6.8) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	37,23%	40,74%	57,85%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	37,10%	42,58%	53,23%

6.9) Coobrigação

A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

6.10) Condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão verificadas pela Gestora:

a) até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido podem ser representados por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente, incluindo Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;
b) até 7,5% (sete e meio por cento) do Patrimônio Líquido podem ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado, incluindo Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;
c) a soma dos cinco maiores cedentes e Grupos Econômicos de cedentes pode atingir o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
d) a soma dos cinco maiores devedores pode atingir o percentual máximo de 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido;
e) Até 10 % (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais não contam com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
f) Até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo pode ser composto por Notas Promissórias.
g) A aquisição de CCB deve respeitar o limite de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
h) A aquisição de Nota Comercial deve respeitar o limite de 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
i) No somatório as aquisições de CCBs e Notas Comerciais, em conjunto, devem respeitar o limite de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

j) As Cedentes em processo de Recuperação Judicial podem representar até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que para as cedentes em processo de Recuperação Judicial, as operações devem, obrigatoriamente, ser: (i) às cessões sem coobrigação; e, (ii) os títulos adquiridos são já performados, quando de suas aquisições pelo Fundo.

6.11) Critérios de elegibilidade

Adicionalmente ao disposto acima, os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Notas comerciais, cédulas de produtor rural financeira (CPR-F) ou qualquer outro título representativo de crédito, originário de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil, agronegócio e de prestação de serviços, de acordo com a atividade específica de cada um dos Cedentes e as operações realizadas entre estes e seus respectivos devedores;
b) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país;
c) ter valor mínimo de R$ 1,00 (um real);
d) ter valor máximo de R$ 10.000;
e) ter prazo de vencimento mínimo de 5 (cinco) dias;
f) ter prazo de vencimento máximo de 735 (setecentos e trinta e cinco) dias, para CCBs e Notas Comerciais;
g) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 150% da taxa CDI over, exceto no caso de renegociação de dívida;
h) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos;
i) A aquisição de cheques deve respeitar o limite de 8% (oito por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
j) Com exceção das CCBs e Notas Comerciais que devem ter o prazo de vencimento máximo descrito acima no item f), os demais títulos adquiridos pelo Fundo devem ter prazo de vencimento máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
k) O limite para operações com cédulas de produtor rural financeira (CPR-F), que devem ser obrigatoriamente adquiridas de pessoas físicas, é de 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e
l) somente pessoas físicas podem ceder Cédulas de Produtor Rural Financeira (CPRF) ao Fundo.

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora é considerada definitiva;

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obriga a sua alienação pela Classe, nem dá à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É proibido ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 244 (R$ 2.145 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 56 (R$ 1.027 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data		PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/12/2025		18.776	27.314,738098	6,67
31/12/2024		15.323	25.607,505929	20,78
Data		**PL Médio**	**Valor da cota Sênior I**	**Rentabilidade %**
18/08/2025	(**)	3.733	14.192,57598	11,42
31/12/2024		3.306	12.729,006305	13,86

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/12/2025	7.397	2.269,543498	12.735,387083	11,72
31/12/2024	8.658	11.399,263803	11.399,263803	13,99

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Rentabilidade %
31/12/2025	3.669	1.253,839402	18,89
31/12/2024	3.128	1.054,658618	5,47

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior IV	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
31/12/2025	10.105	1.116,520925	1.217,06958	19,36
31/12/2024	5.451	1.019,629678	1.019,629678	1,96

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior V	Rentabilidade %
31/12/2025	9.866	1.128,798465	12,17
29/04/2025	3.000	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VI	Rentabilidade %
31/12/2025	6.847	1.103,974592	8,70
13/06/2025	2.000	1.000,000000	-

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) encerramento da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

A Classe se divide nas seguintes em Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

O valor unitário das Cotas Seniores é calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Seniores estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino é calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior é calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e é equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior é calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

É vedada a subscrição e/ou integralização de Cotas Subordinadas Júnior em Direitos Creditórios.

Somente os Investidores Qualificados podem adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Subordinadas Júnior devem ser adquiridas, majoritariamente, pelos sócios da Consultoria Especializada, e suas partes relacionadas.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na Cláusula abaixo. As Cotas Subordinadas Junior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior podem ser amortizadas, desde que, considerada *pro forma* a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não é realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula 4.10.1 acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe são integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas cotas Subordinadas Júnior, desde que com o consentimento expresso da maioria dos Cotistas das Cotas Subordinadas Júnior.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes é atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas podem apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas, de modo que as Cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos no regulamento.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atesta, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos podem ser investidos na forma prevista no Regulamento.

13) ÍNDICE DE SUBORDINAÇÃO

A subclasse de Cotas Subordinadas terá “Índice de Subordinação Subordinadas”, correspondente à relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe à qual pertence, que é diariamente calculado pela Administradora e acompanhado pela Gestora. As regras de cálculo e os procedimentos aplicáveis na hipótese de desenquadramento do referido índice encontram-se descritos no respectivo Anexo da Classe Única.

A subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe tem um índice de subordinação correspondente à relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe de Cotas Subordinadas à qual pertence, que é diariamente calculado pela Administradora e acompanhado pela Gestora. As regras de cálculo e os procedimentos aplicáveis na hipótese de desenquadramento do “Índice de Subordinação Júnior” encontram-se descritos no respectivo Anexo da Classe Única.

14) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão de 2.818,791777 cotas Sênior IV no montante de R$ 3.000, 9.914,692629 cotas Sênior V no montante de R$ 10.000 e 7.861,988686 cotas Sênior VI no montante de R$ 8.005.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 42,440995 cotas Subordinadas no montante de R$ 1.100, 23,568947 cotas Sênior I no montante de R$ 260, 976,262879 cotas Sênior II no montante de R$ 10.000, 3.191,641316 cotas Sênior III no montante de R$ 3.200 e 6.968,086525 cotas Sênior IV no montante de R$ 7.000.

b) Resgate e Amortização de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve resgate de 279,771983 cotas Sênior I no montante de R$ 3.971 e 14,720721 cotas Sênior VI no montante de R$ 15.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas Sênior II no montante de R$ 10.217 e cotas Sênior IV no montante de R$ 984.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas.

15) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Capital Finanças Consultoria e Cobrança Ltda.
Consultoria especializada:	Capital Finanças Consultoria e Cobrança Ltda.

16) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

17) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31/12/2025		31/12/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	40		702	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	575	41	341	23
		31/12/2025		**31/12/2024**	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(11)	(114)	(8)	(68)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(21)	(248)	(20)	(240)
Taxa de Gestão	**Capital Finanças Consultoria e Cobrança Ltda.**	(11)	(114)	(8)	(68)

18) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

A Classe paga, mensalmente, a título de Taxa de Administração, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TA =V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

onde:

TA = Taxa de Administração; V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano); PL1 = Patrimônio Líquido até R$20.000; e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 =(tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano);
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$20.000 e R$50.000; e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 =(tx3/252) x PLE3(D-1)

tx3 = 0,175% a.a. (cento e setenta e cinco centésimos por cento ao ano); PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$50.000 e R$100.000; e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 =(tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano);
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$100.000 e R$150.000; e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento; V5 =(tx5/252) x PLE5(D-1)

tx5 = 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco centésimos por cento ao ano); PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$150.000 e R$200.000; e
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;
V6 =(tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano);
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$200.000; e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento.

A Taxa de Administração é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores mínimo e máximo indicados na Cláusula acima, a Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 3 no primeiro ano de Funcionamento do Fundo, de R$ 4 no segundo e terceiro ano de funcionamento do Fundo e de R$ 4 a partir do quarto ano de funcionamento do Fundo, ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

A Classe paga, mensalmente, a título de Taxa de Gestão, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TG =V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6

onde:

TG = Taxa de Gestão;

V1 = (tx1/252) x PL1(D-1)
tx1: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano); PL1 = Patrimônio Líquido até R$20.000; e PL1(D- 1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 =(tx2/252) x PLE2(D-1)
tx2 = 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano);
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$20.000 e R$50.000; e PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 =(tx3/252) x PLE3(D-1)
tx3 = 0,175% a.a. (cento e setenta e cinco milésimos por cento ao ano); PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$50.000 e R$100.000; e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 =(tx4/252) x PLE4(D-1)
tx4 = 0,15% a.a. (quinze centésimos por cento ao ano);
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$100.000 e R$150.000; e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 =(tx5/252) x PLE5(D-1)
tx5 = 0,125% a.a. (cento e vinte e cinco centésimos por cento ao ano);
PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$150.000 e R$200.000; e
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 =(tx6/252) x PLE6(D-1)
tx6 = 0,1% a.a. (um décimo por cento ao ano);
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$200.000; e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6 acima) no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento.

A Taxa de Gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores mínimo e máximo indicados na Cláusula acima, a Gestora sempre faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 3 no primeiro ano de Funcionamento do Fundo, de R$ 4 no segundo e terceiro ano de funcionamento do Fundo e de R$ 4 a partir do quarto ano de funcionamento do Fundo, ainda que a Taxa de Gestão calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

Pelos serviços de custódia e controladoria, a Administradora faz jus ao equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 20 (“Taxa de Custódia”);
Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

A Consultora Especializada faz jus à uma remuneração mensal fixa de R$ 400.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída e taxa de desempenho ou performance.

No exercício findo em a 31 de julho de 2025 foi debitado o montante de R$ 114 (R$ 68 em 2024) a título de taxa de administração, R$ 114 (R$ 68 em 2024) a título de taxa de gestão e R$ 248 (R$ 240 em 2024) a título de taxa de custódia.

19) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Capital Finanças Consultoria e Cobrança Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R$ 5.800 (R$ 2.469 em 2024).

20) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN nº 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

23) *RATING*

O Comitê de Classificação de Risco da Liberum Rating, em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, confirmou e Encerrou o rating 'BBB-(fe)'longo prazo e CP3(fe) curto prazo das Cotas Seniores 1, confirmou o rating B(fe) da cota Subordinada e confirmou o rating BBB+ (fe) longo prazo do Capital Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Capital Finanças FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva estável.

24) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25) DEMANDAS JUDICIAIS

Para o exercício de 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui quatro ações cíveis no montante de R$ 2.421 em polo passivo com possibilidade de perda possível.

26) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025).

27) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025:

a) A prorrogação das Cotas Seniores 1 referentes a 1ª Emissão, consequente alteração do item “e” do Suplemento das Cotas Seniores da 1ª Série que passará a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do suplemento consolidado:

e) Prorrogação: de 17/02/2025 por mais 6 (seis) meses para 17/08/2025.

b) A prorrogação das Cotas Seniores 3 referentes a 1ª Emissão, consequente alteração do item "h" do Suplemento das Cotas Seniores da 3ª Série que passará a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do suplemento consolidado:

h) Prorrogação: de 17/02/2025 por mais 6 (seis) meses para 17/08/2025.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025:

(I) Alteração do Capítulo 5, onde passará a vigorar:

O Índice de Subordinação Subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas deve representar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

O Índice de Subordinação Junior é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas.

Diariamente o Patrimônio Líquido das Cotas Subordinadas Juniores deve representar no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas em circulação.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025:

a) A 1ª emissão da 5ª série de novas cotas seniores, com as características descritas nos termos do Suplemento constante do Anexo I ao presente instrumento;

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025:

I. A alteração da remuneração da consultoria especializada, alterando o item 6.5. do Anexo I do Regulamento do Fundo, de forma que passará a vigorar conforme abaixo:

"6.5. A Consultora Especializada fará jus à uma remuneração mensal fixa de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)."

II. A atualização da razão social da consultoria e agente de cobrança do Fundo de "Capital Finanças Fomento Mercantil Ltda." para "Capital Finanças Consultoria E Cobranca Ltda.".

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO EM 09 DE JUNHO DE 2025:

1) O Item 4.2 do Anexo I do regulamento do Fundo dispõe que a Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Seniores, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.
2) Portanto a administradora em conjunto com a gestora, RESOLVEM:

(i) Aprovar a 1ª (primeira) emissão da 6ª (sexta) série de cotas sêniores, com as características descritas nos termos do Anexo I ao presente instrumento.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2025:

a) A Prorrogação da 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série de cotas seniores, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025:

a) O valor unitário das Cotas Sêniores deve ser calculado na abertura de cada dia útil pela Administradora.

b) O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior é calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

28) EVENTO SUBSEQUENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO EM 14 DE JANEIRO DE 2026:

1) O Item 4.2 do Anexo I do regulamento do Fundo dispõe que "*Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Seniores, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas*".

2) Portanto a administradora em conjunto com a gestora, Resolvem:

(i) Aprovar a 1ª (primeira) emissão da 7ª (sétima) série de Cotas da Subclasse Sênior, com as características abaixo descritas no Anexo I; e

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

* * *